**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 049/18**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 052/18**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 168.528,67 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), objetivando a aquisição de equipamentos destinados a Rede Básica de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.301 | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0079 | Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde  |  |  |
| 10.301.0079.2 | Atividade |  |  |
| 10.301.0079.2.174 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R$ | 168.528,67 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R$ | 168.528,67 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto através do superávit financeiro apurado no exercício, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde - Programa de Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica, através de emenda parlamentar – Proposta 13776.613000/1140-02 e 13776.613000/1160-01, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente